



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 152/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-
598/2021
Protocolo

PROC. Nº 598/2021

Diadema, 13 de setembro de 2021

A(S) COMISSÃO(S) DE:

.....
.....
.....
16 09 21
.....
.....

OF. ML Nº 038/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da lei Municipal nº 4.076, de 18 de junho de 2021 que institui a Mesa Permanente de Negociação Coletiva – MPNC aos servidores municipais e dá outras providências.

As modificações pretendidas recaem sobre o §1º, do art. 3º e §1º, do art. 4º da norma e dizem respeito à necessidade de compatibilizá-la aos regramentos da Lei Complementar nº 491, de 16 de junho de 2021, que dispôs sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Diadema.

Como sabido a norma citada criou a Secretaria de Governo e transformou a Secretaria de Gestão de Pessoas em Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

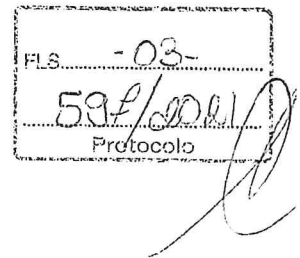
Assim, a modificação dos dispositivos sobreditos trata tão somente de sua adequação à nova estrutura administrativa da Municipalidade. Assim ao invés de Secretário Chefe de Gabinete, temos o Secretário de Governo e onde é previsto o Secretário de Gestão de Pessoas, inserimos o Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

RECEBIDO EM 13/09/2021



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



OF. ML Nº 038/2021

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente propositura, a qual temos a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 15/9/2021

JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 152 / 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 537/2021

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

FLS. -04-
537/2021
 Protocolo



ALTERA a Lei Municipal nº 4.076, de 18 de junho de 2021, que institui a Mesa Permanente de Negociação Coletiva - MPNC.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.076, de 18 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 1º O Poder Executivo Municipal será representado por 03 (três) membros da Administração Pública, tais sejam: Secretário de Governo, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Secretário de Finanças.

§ 2º

§3º

§4º

Art. 2º Fica alterado o §1º, do art. 4º da Lei Municipal nº 4.076, de 18 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

I -

II -

III -

IV -

V -



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.	- 05 -
	592/2021
	Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

§ 1º O Prefeito Municipal poderá delegar poderes ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para celebrar instrumentos convencionados no âmbito da MPNC.

§ 2º

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de setembro de 2021


JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal